

LEI Nº 312, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009.

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cabeceira Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cabeceira Grande.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande-MG, 17 de dezembro de 2009.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal